

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2024
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 139/2024
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto do Legislativo. Homenagem Capitão Daniel Alves de Lima. Art. 286-P e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”.

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024 oriundo do Poder Legislativo que trata de Conceder ao Agente de Segurança Pública Sr. Carlos José da Silva Toledo, a Homenagem “CAPITÃO DANIEL ALVES DE LIMA”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Conferir ao Sr. Carlos José da Silva Toledo, a Homenagem “CAPITÃO DANIEL ALVES DE LIMA”.

Esclarece o art. 286-P do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado deve ter prestado relevantes serviços de Segurança Pública ao Município.

Ainda estabelece o Artigo 286-R, parágrafo único, que o homenageado deverá apresentar o currículo, a fim de que fiquem gravados nos anais da Casa Legislativo em Guaçuí-ES.

Vale ressaltar que somente poderão receber a Comenda pessoas físicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 286-p, § 1º do Regimento Interno).

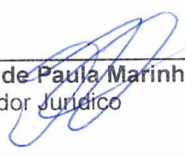
Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-P e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 13 de agosto de 2024.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003600310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 14/08/2024 10:46

Checksum: **6F424D88FB745D3038343B71821BC37DE87B478CACF89E33D99456E7CFCD0CDE**

